

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 022-04/2016

Atualiza valores constantes na tabela anexa da Lei nº1481-04/2016 e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ___/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica atualizada a tabela de valores constante no ANEXO da Lei 1481-04/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 1481-04/2016,

Medicamento	PMC (R\$)	Percentual sobre PMC (%)	Valor praticado (R\$)
Ácido Acetilsalicílico 100mg 10cp	2,70	41,66	1,12
Ácido Valpróico 250mg/5mL suspensão	16,82	88	14,80
Ácido Valpróico 250mg 25cp	21,38	88	18,81
Albendazol suspensão 10mL	8,31	75	6,23
Alopurinol 100mg 30cp	9,59	75	7,20
Amitriptilina 25mg 30cp	13,95	75	10,46
Amoxicilina 250mg/5mL 150mL	20,53	75	15,40
Amoxicilina 500mg 21cp	24,73	75	18,55
Amoxicilina Clavulanato 50/12,5mg/mL	48,62	75	36,47
Anlodipino 5mg 30cp Genérico	23,78	70	16,65
Beclometasona 250mcg spray oral	77,98	88	68,62
Benzilpenicilina Benzatina 1.200UI inj	14,20	88	12,50
Biperideno 2mg 80cp	26,30	88	23,14
Carbamazepina 200mg 30cp	17,19	75	12,89
Carbamazepina 2% susp	14,49	75	10,86
Carbonato de Cálcio 500+vit D400 90cp	33,48	75	25,11
Carbonato de Lítio 300mg 50cp	36,70	88	32,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL


Carvedilol 3,125mg 30cp	30,32	75	22,74
Carvedilol 12,5mg 30cp	40,84	75	30,63
Cefalexina 500mg 10cp	20,14	75	15,11
Cefalexina 250mg/5ml	41,46	75	31,10
Ciprofibrato 100mg 30cp	81,64	70	57,15
Ciprofloxacino 500mg 14cp	35,54	75	26,65
Clomipramina 25mg 20cp	24,21	75	18,16
Clonazepan 2,5mg/mL	11,49	75	8,62
Clonidina 0,2mg 30cp	10,90	88	9,59
Clorpromazina 4% gotas	7,87	88	6,93
Diazepam 5mg 30cp	10,08	75	7,56
Doxazosina 2mg 30cp	27,09	88	23,84
Estriol creme vag	35,25	75	26,43
Fluoxetina 20mg 30cp	40,84	41	16,74
Furosemida 40mg 30cp	7,53	75	5,65
Haloperidol 5mg 20cp	11,12	88	9,79
Haloperidol 0,2% gotas	5,47	75	4,10
Haldol decanoato 50mg/mL injetável	24,89	88	21,9
Hidróxido de Alumínio susp	12,87	75	9,65
Ibuprofeno 600mg 20cp	24,30	69	16,76
Imipramina 25mg 20cp	13,22	88	11,63
Levodopa+benserazida 125mg 30cp	43,82	88	38,56
Levomepromazina 25mg 20cp	10,13	88	8,91
Levomepromazina 100mg 20cp	21,95	88	19,32
Levotiroxina 25mcg 30cp	8,00	75	6,00
Levotiroxina 50mcg 30cp	8,88	75	6,66
Levotiroxina 100mcg 30cp	7,55	75	5,66
Metoprolol 100mg 30cp	22,88	75	17,16
Omeprazol 20mg 28cp	31,34	32,4	10,15
Oxcarbazepina 300mg 30cp	43,13	75	32,35
Risperidona 2mg 30cp	31,82	75	23,87
Sulfato ferroso	32,35	48,78	15,78
Melleril 50mg 20cp	21,23	88	18,68

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 1º de abril de 2016.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

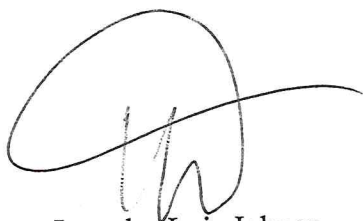
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 2016.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 022-04/2016

REGIME DE URGÊNCIA

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei 022-04/2016, com o qual se busca a indispensável autorização legislativa para atualizar os preços constantes na tabela de medicamentos da Lei nº 1481-04/2016.

No último mês de março a lei foi aprovada e na sequência foi publicado o edital do respectivo chamamento. No entanto, depois disso a Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA) publicou o reajuste dos preços dos medicamentos. Tal reajuste deverá acontecer sempre no mês de abril de cada ano.

Dessa forma, para que o chamamento realizado no Município possa ter continuidade, faz-se necessária a atualização da tabela, sob pena dos medicamentos serem pagos com preços em desacordo com os fixados em lei municipal.

Solicitamos pois a aprovação do presente projeto no menor lapso de tempo possível.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL-RS